

Termo de Apostilamento

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021- TRE/PB

Processo nº 4382-03.2022.6.15.8000

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

CONTRATADA: ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0019-32

Considerando que o Contrato nº 01/2021 - TRE/PB prevê, na cláusula quinta, a possibilidade de reajuste do preço ajustado;

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando o que disciplina o art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93, bem como o contido na cláusula quinta do Contrato nº 01/2021 – TRE/PB;

Considerando ainda que a revisão das tarifas dos serviços prestados pela ECT é promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art. 70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinado com o artigo 1º da Portaria nº 152, de 09 de julho de 1997, do Ministério da Fazenda;

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, RG nº 950.531–SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

a) Os preços e tarifas dos serviços dos Correios serão reajustados conforme detalhamento contido no e-mail dos Correios, de 02 de maio de 2022 (1247862), que passa a fazer parte integrante deste termo de Apostilamento, independente de transcrição.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 19/05/2022, às 15:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1259822** e o código CRC **FF7699A9**.

0004382-03.2022.6.15.8000 1259822v3